



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº 005/91

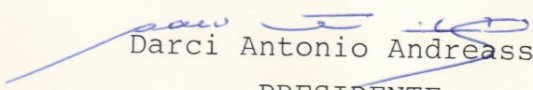
DATA: 15 de maio de 1991.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente a contida no artigo 39, IV da Lei Orgânica nº 001/90, bem como a autorização inserida na Resolução nº 04/90 de 07 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Majorar os vencimentos dos cargos de Provimento em Comissão e ou contratados, inclusive as gratificações dos servidores do Poder Legislativo de Campo Largo, em 10% (Dez por cento), a partir de 01 de maio de 1991.

Gabinete da Presidência, 15 de maio de 1991.


Darci Antonio Andreassa

PRESIDENTE